# Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 656

Denomina edifício Público.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se "Dr. José Múcio Monteiro" o edifício reformado por esta Edilidade, constituído pelos prédios sitos às ruas: João Pessoa nº 549 e Largo Barão de Águas Claras s/n.

Art. 2º - Na parte localizada à Rua João Pessoa nº 549, funcionarão os Cartórios de Crimes e Imóveis e Eleitoral, na parte situada no Largo Barão de Águas Claras, funcionará o FORUM , desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 22 de janeiro de 1973.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.